

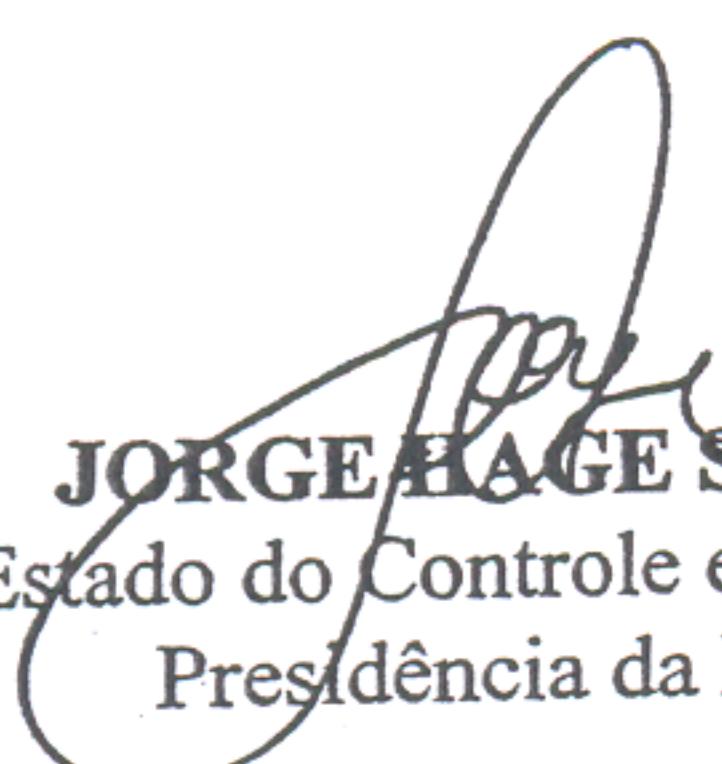
PROCESSO N°: 00190.006571/2006-61
REFERÊNCIA: TOMADA DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2005 DA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU.

**PRONUNCIAMENTO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 82 DO DECRETO-LEI N° 200
E 52 DA LEI N° 8.443**

Na forma prevista nos artigos 82 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 52 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do Relatório, do Certificado de Auditoria e dos demais pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República sobre as contas em referência.

2. Submeta-se o processo ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União, na forma dos preceitos constitucionais e legais vigentes.
3. À Secretaria de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República, para a adoção das providências complementares.

Brasília, . de abril de 2006.


JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Interino
Presidência da República